



PL 697/2021

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 697/2021.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Sandra Santana (PSDB), que “institui a Galeria de Arte a Céu Aberto na Brasilândia como Polo Artístico, Educacional, Cultural e Turístico da Cidade de São Paulo e dá outras providências”.

De acordo com a propositura, o Poder Executivo fica autorizado a instituir a Galeria a Céu Aberto na Brasilândia, compreendida pelas ruas com nomes de movimentos culturais e artísticos, como polo artístico, educacional, cultural e turístico da Cidade de São Paulo, que terá por objetivos:

- I. Realizar intervenções artísticas de acordo com os movimentos artísticos homenageados em cada rua do bairro;
- II. Fomentar a diversidade cultural característica da região promovendo a inserção dos artistas locais em intervenções como grafites, saraus, músicas e danças exaltando os movimentos culturais;
- III. Revitalizar as vias e realizar a troca de placas com informações sobre os movimentos para atrair o turismo cultural do roteiro proposto.
- IV. Valorizar, incentivar, preservar e proteger os corredores artísticos formados a partir da ressignificação do espaço pela arte urbana;
- V. Propiciar o desenvolvimento social local da região proporcionando arte, educação, cultura de acesso gratuito à população.
- VI. Incentivar o trabalho e empreendedorismo dos artistas resultantes das ações geradas pela Galeria a Céu Aberto.

Na justificativa que acompanha o projeto de lei, a autora argumenta que a Galeria de Arte a Céu Aberto da Brasilândia, visa fomentar o trabalho dos artistas, grupos coletivos de arte urbana da cidade, por meio da exposição de intervenções nos muros locais do Bairro da Brasilândia.

Além de contemplar artistas do bairro e dos movimentos artísticos, o projeto de lei consiste em auxiliar na revitalização das vias bem como identificar, com a troca das placas, os movimentos artísticos expostos, tudo com o objetivo de atrair o turismo.

O objetivo primordial é garantir a democratização dos conhecimentos artísticos e culturais bem como fomentar e valorizar as habilidades dos artistas de arte urbana, promovendo a inclusão social através do acesso gratuito ao conhecimento e a informação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura.



PL 697/2021

Tendo em vista que a propositura pretende criar um polo de atração e difusão da cultura local da região da Brasilândia e, dessa forma, fomentar a cultura, arte, turismo e a economia local, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em